



Estado do Maranhão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

DISPENSA 012/2019

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO
DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES.

PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 008/2017

*Nomeia o Secretário e Ordenador de Despesas
Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 04 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 04 de fevereiro de 2019.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO EDUCACIONAL
PROFESSORA DILMA GOMES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **Jozé Almy Gomes da Silva**
CPF:158.843.253-04 E RG: 2554492003-9.

Trata-se de um Terreno com limites e confrontações seguintes: frente medindo: 18,00 metros; Limitando-se para Avenida Pedro Neiva de Santana, Lateral esquerda medindo 12,00 metros Limitando-se com o Sr. João Menezes e Fundos Medindo 18,00 metros se Senhora Laura Coimbra da Silva.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 28.402,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais)

Valor mensal: R\$ 2.582,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2019

AASILVA Empreend. Imobiliário
CNPJ: 14.738.203/0001-94
Andréia Almeida Silva
Diretora Executiva

ANDREIA ALMEIDA SILVA
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94

CPL
16 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25544992003-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2003

NOME JOZE ALMY GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL BRAGA DA SILVA E MARIA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE COLINAS-MA DATA DE NASCIM. 30/07/1960

DOC ORIGEM CASAM.N.4583 FLS.51 LIV.09

CPF 158843253-04

P-247

Oriundo Tarde Araújo
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de João Lisboa-MA
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10
Confere com o original
Em: 05.1.02.19
Ab

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

CPL
15.07

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda a Sra. LAURA COIMBRA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, maior, portadora do RG: 15361742000-0 GRJUSPC/MA e CPF: 435.513.943-34, residente e domiciliada a Av. Imperatriz, nº 1262 - Centro - João Lisboa - Ma, proprietário se compromete a VENDER, como de fato VENDEU ao Sr°. MANOEL BRAGA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, maior, portador do RG: 15763932000-5 GEJUSPC/MA e CPF: 055.056.403-97, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 210 - Centro - João Lisboa - MA. Conforme clausulas abaixo:

OBJETO - 01 (UM) IMÓVEL Terreno, Localizado a Av. Pedro Neiva de Santana - nº 510 - Centro - João Lisboa - MA, Com Limites e Confrontações seguintes: Frente Medindo: 18:00mts (Dezoito Metros); Limitando - se para a Av. Pedro Neiva de Santana; Lateral Direita Medindo: 12:00mts (Doze Metros);Limitando - se com o Sr°. Zezim de Tal; Lateral Esquerda Medindo: 12:00mts(Doze Metros) Limitando - se com o Sr°. João Menezes de Tal e Fundos Medindo 18:00mts (Dezoito Metros)Limitando - se com a Sra. LAURA Coimbra da Silva.

CLAUSULA PRIMEIRA - O preço total da venda ora efetuado e de R\$ 14.000,00 (Quarotoze Mil Reais), o qual foi pago da seguinte forma: à Vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente contrato particular obriga em todas as clausulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA TERCEIRA - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.

CLAUSULA QUARTA - Os vendedores se obrigam se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros ou sucessores ou ainda de pessoas pelo comprador indicado, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, na falta de comprimento de qualquer das clausulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que mesmo haja recebida por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e despendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.

CLAUSULA QUINTA- Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, tem como em todas as despesas com escrituras definitivas com exceção dos impostos que, por faça da lei competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores. O comprador é ciente e está de acordo.

CLAUSULA SEXTA - Caso alguém venha requerer o referido imóvel, o vendedor se compromete a indenizar ao comprador à importância venal do imóvel.

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei Vigente do País e suas alterações.

O qual foi aceito pelas partes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

João Lisboa - MA, 03 de OUTUBRO de 2011.

REC. 11

Vendedor: Laura Coimbra da Silva
LAURA COIMBRA DA SILVA

REC. 11

Comprador: Manoel Braga da Silva
MANOEL BRAGA DA SILVA

TESTEMUNHAS: 1º José Carlos S. S.

2º Socinia da Conceição Andrade

Município de João Lisboa-MA
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10
Confere com o original
Em: 05/02/19

A

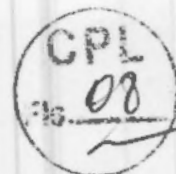


Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Atos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65 070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Conta do Mês: 01/2019
 Vencimento: 05/02/2019

Conta Contrato:
11936326



Dados do Cliente

CENTRO EDUC PROF DILMA GOMES

AV PEDRO B SAUTABA S10
 CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA MA
 Nr Parceiro de Negócio: 11936326
 Grupo e Subgrupo de Tensão: R/B 1
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL SUBURBANA
 Classificação: Comerc. Outros Serviços e Ativ
 Perdas no Ramal(RM): 0,00

CNPJ: 07.000.300/0001-10
 Tensão Nom.: 220 V - 60
 UI/Seq: R 188014 120
 Nr Medidor: 12522165075
 Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 29/01/2019 Apresentação: 29/01/2019 Previsão próxima leitura: 27/02/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
CONSUMO	206	0,865310	182,38

Item Financeiros

Cip Hum Pub Prof Smita	11,45
Smita	11,71
Juros	0,19

Total a pagar: R\$ 207,73

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	182,38	20,0000	36,47
PIF	182,38	1,0000	1,82
COFINS	182,38	4,8000	8,78

Reservado ao Fisco

CFOP: 51-99-05-12 5161 / 50199-07/2011

Período Fiscal

29/01/2019

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	245	535	870	761	986	812	226	319	369	891	733	659	286

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Canal de Leitura	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Reajuste Apael
Ativo Total	23/11/19	23/12/19	206 kWh	0,65402

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

Parâmetros: Base Tarifária: 10/12 - 20/01

Composição do Consumo (R\$)

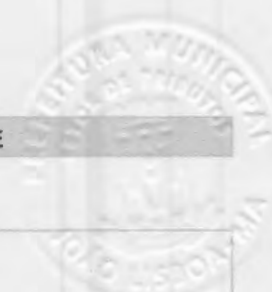
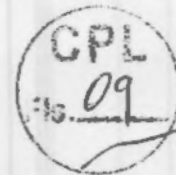
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)	Escargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outras
48,89	8,02	51,65	11,44	14,14	47,20	25,35

Município de João Lisboa-M.
 CNPJ: nº 07.000.300/0001-10
 Confere com o original
 Em: 05/02/19



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MG PRE ESCOLA LTDA

CPF/CNPJ: 04.913.936/0001-64

Endereço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº510, QD. 0, LTO Bairro: CENTRO Cidade: JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00110 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº 024/2017 - CTM.

Emitido em: 5 de Fevereiro de 2019

Validade: 90 (noventa) dias

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Sec. Adjunto de Finanças e Orçamento

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento
Respondendo Pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
Port. 023 / 2018

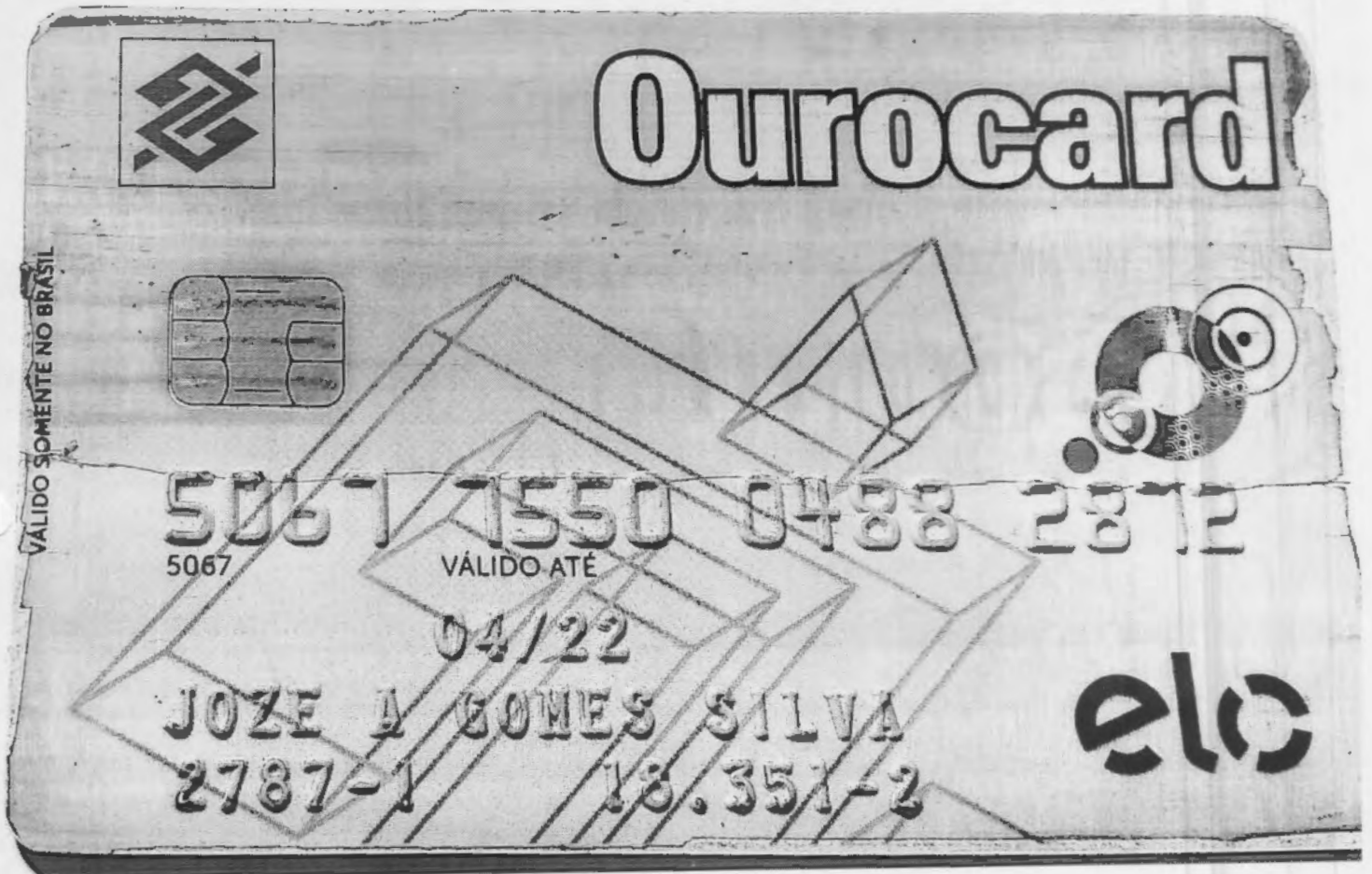




COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOZE ALMY GOMES DA SILVA

AGENCIA: 2787-1 CONTA: 18.351-2





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº** 012.2019
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA
6. **Prazo de Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Educacional Professora Dilma Gomes viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro Educacional Professora Dilma Gomes sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Valor do Contrato: R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 012/2019**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA conforme abaixo:

Contratado: José Almy Gomes da Silva, CPF 158.843.253-04, RG 25544992003-9 GEJSPC/MA, Residente e domiciliado à Av. Pedro Neiva de Santana nº 512 - Centro, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 07/02/2019 a 31/12/2019.

Valor do Contrato: R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais).

João Lisboa (MA), 06 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

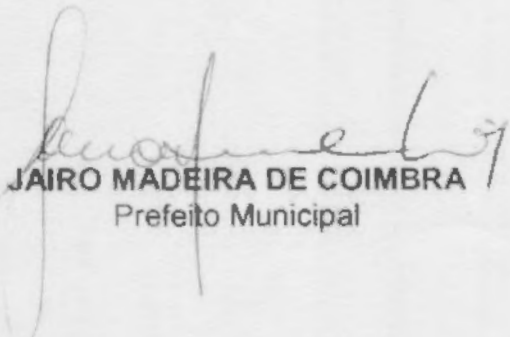
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO
EDUCACIONAL PROFESSORA
DILMA GOMES NO MUNICÍPIO DE
JOÃO LISBOA - MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que *“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Avenida Pedro Neiva de Santana, 510, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES [...]”*.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

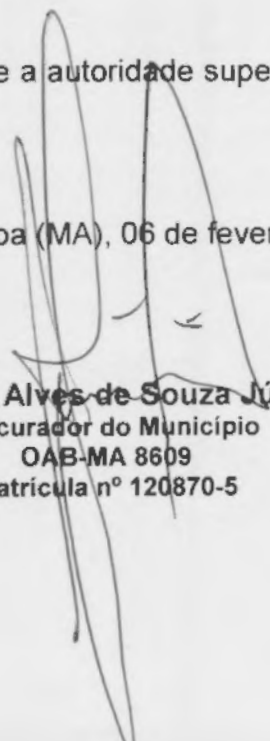
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Avenida Pedro Neiva de Santana, 510, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 06 de fevereiro de 2019.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sr. Jozé Almy Gomes da Silva, CPF 158.843.253-04, RG 25544992003-9 GEJSPC/MA, Residente e domiciliado à Av. Pedro Neiva de Santana nº 512 - Centro, João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais). VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 31/12/2019. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 07 de fevereiro de 2019.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 07/02/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 07 de fevereiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 07 de fevereiro de 2019.

João Lisboa (MA), 07 de fevereiro de 2019.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATO Nº 07.02.12/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA**

Nacionalidade: Brasileiro

CPF 158.843.253-04, RG 25544992003-9 GEJSPC/MA

Endereço: Av. Pedro Neiva de Santana nº 512 - Centro, João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Rua 1º de Maio s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Avenida Pedro Neiva de Santana, 510, Centro João Lisboa- MA.

Descrição: Um Terreno com limites e confrontações seguintes: frente medindo: 18,00 metros; Limitando-se para Avenida Pedro Neiva de Santana, Lateral esquerda medindo 12,00 metros Limitando-se com o Sr. João Menezes e Fundos Medindo 18,00 metros se Senhora Laura Coimbra da Silva.

DESTINAÇÃO: Funcionamento da Escola de Educação Infantil - Centro Educacional Professora Dilma Gomes.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 meses

Início: 07/02/2019 - Término: 31/12/2019

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 18.351-2 agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 012/2019** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação imóvel com limites e confrontações seguintes: frente medindo: 18,00 metros; Limitando-se para Avenida Pedro Neiva de Santana, Lateral esquerda medindo 12,00 metros, limitando-se com o Sr. João Menezes e Fundos medindo 18,00 metros e Senhora Laura Coimbra da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Escola de Educação Infantil - Centro Educacional Professora Dilma Gomes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em **07/02/2019** e término em **31/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de R\$ **2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



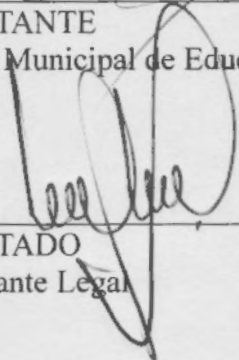
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 07 de fevereiro de 2019.



CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXECUTIVO

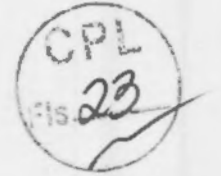
EXTRATO DE DISPENSA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2019**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Raimunda Sandes Araújo Sousa. **VALOR: MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 14/02/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 14 de fevereiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2019**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 07/02/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 07 de fevereiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CONTRATADO(A): Jozé Almy Gomes da Silva. VALOR MENSAL: R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais). VALOR GLOBAL: R\$ 28.402,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais). VIGÊNCIA: 07/02/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 07 de fevereiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 03/2019 – CPL. A Prefeitura Municipal de Matinha através de sua **Comissão Permanente de Licitação CPL** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 03/2019-CPL** do tipo Menor Preço, às 8h30 do dia 07 de março de 2019, na Câmara Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, objetivando a contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra de construção de uma escola com seis salas de aula na Sede do Município de Matinha/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação - CPL** situada na Rua Coronel Antônio Augusto, S/N, Centro – Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Matinha, 12 de fevereiro de 2019. **Pâmella Amaral Pinto**, Presidente da CPL em exercício - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte regular de resíduos sólidos (lixo domiciliar) do município de Marajá do Sena – MA**, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 07 de março de 2019, às 14:00hs (quatorze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA, 13 de fevereiro de 2019. ELIAS SILVA NASCIMENTO, Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar do município de Marajá do Sena – MA**, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 07 de março

de 2019, às 15:00hs (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA, 13 de fevereiro de 2019. ELIAS SILVA NASCIMENTO, Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves destinados a atender a demanda do município de Marajá do Sena – MA**, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 07 de março de 2019, às 16:00hs (dezesesseis) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA, 13 de fevereiro de 2019. ELIAS SILVA NASCIMENTO, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019: A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o cancelamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administração, no exercício de 2019, conforme Termo de Referência, 13 de fevereiro de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira Municipal – Decreto nº 003/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2019 – CPL/PMFN. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a contratação de empresas para o fornecimento de pneus com câmaras de ar, protetores e serviços, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e demais Secretarias Municipais, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço Por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura, Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: 28/02/2019. HORARIO: 08:00h. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de fevereiro de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO -MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: prestação de serviços de detetização. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Valor global: R\$ 2.664,00. Dotação: 02.04 Sec. Mun. de Adm. e Gestão: 04.122.0046.2.011.0000.3.3.90.36.00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa a firma HAMILTON RAFAEL DA SILVA 00040670376. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 012 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 10 de Abril de 2019 às 09:23:59 com o número 1554899039435.

São Luis, 10 de Abril de 2019